



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-FUNJEAM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/08/2010, sob o nº 13200541910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.403.043/0001-05, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Isabel, Número 295B, Bairro Centro, CEP 69.005-120, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. **FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 463677 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 240.338.202-72, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2021/000017571-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir de **24 de outubro de 2021**, o Contrato Administrativo nº 021/2021-FUNJEAM, celebrado em 29 de março de 2021 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de **gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor**, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/000021010-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente rescisão contratual decorre da homologação do processo licitatório para prestação dos serviços no Contrato Administrativo nº 021/2021-FUNJEAM, conforme Processo Administrativo Digital nº 2021/000003456-00.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços até **24 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus/AM, 07 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO**
Representante Legal da Empresa AIGP Serviços Empresariais Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 07/10/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MOACIR MAIA FILHO, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 08/10/2021, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em



08/10/2021, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0351295** e o código CRC **38A05269**.

2021/000017571-00

0351295v2